PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 039/82

PROCESSO 059
PROJETO DE LEI 039/82
AUTORIA Executivo

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR - Polícia Militar do Estado do Paraná, para a construção da Vila Militar, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Muhicipal autorizado, a doar à ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR - Polícia Militar do Estado do Paraná, a área de terras com 24.200,00 m2 (vinte e quatro mil, duzentos metros quadrados), constituída pelo lote de terras nº 111-B, da Gleba Patrimônio Apucarana;

Parágrafo Único - A área doada destinada a construção da Vila Militar, nesta cidade.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.